



Estadual nº 30 de 26.07.2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	FORNECEDORES	VALOR DA MULTA
2300100119-0002864	FELIX VIAGENS E TURISMO LTDA	400 UFIR-CE Valor Unitário da UFIR-CE: R\$ 4.48977

**P.R.I.**

**Cumpra-se.**

**Fortaleza, 16 de dezembro de 2020.**

**Antonio Ricardo Brígido N. Memória**

**Promotor de Justiça**

**Titular da 130ª promotoria de Justiça**

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020

I - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 34/2020 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.635.565/0001-04, com sede na Rua Canuto de Aguiar, nº 1183 – A, CEP: 60.160-120, Bairro Meireles, Fortaleza-CE;

V – ENDEREÇO: Rua Canuto de Aguiar, nº 1183 – A, CEP: 60.160-120, Bairro Meireles, Fortaleza/CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20200002 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, o Art. 1º combinado com seu Parágrafo Único e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

VII – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI PARA FORNECER ATIVOS DE TI, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE LEGADO, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA, TREINAMENTO E SUPORTE AVANÇADO, cujas especificações técnicas mínimas e demais condições gerais para fornecimento e execução dos serviços correlatos estão descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 20200002 - DPGE e na proposta da CONTRATADA;

VIII - VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.151.351,37 (hum milhão, cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/1993;

O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento;

X- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XI – DATA: 15 de dezembro de 2020;

XII-SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Rafael Saraiva Timbó, representante legal da empresa ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**

**Assessor Jurídico**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do Art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional nº 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, e pelo Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 23 de outubro de 2015, RESOLVE NOMEAR RAFAEL PEREIRA DE GÓIS, CPF nº 849.782.103-30, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial nesta Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2020.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do Art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional nº 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, e pelo Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 23 de outubro de 2015, RESOLVE NOMEAR MÍRIAN LOPES DE ARAÚJO KONSTANTINOU, CPF nº 011.771.373-21, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial nesta Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2020.

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do Art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, e pelo Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 23 de outubro de 2015, RESOLVE NOMEAR ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA, CPF nº 070.682.824-07, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial nesta Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.**

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2020.**

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o Defensor Público **EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA**, matrícula de nº 301.296-1-X, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado no NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO INTERIOR IV, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 10 de novembro de 2020.**

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.**

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 1718/2020**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, a estagiária **Marcela Cavalcante Bezerra**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 02 de dezembro de 2020.**

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2020.**

**Vicente Alfeu Teixeira Mendes**  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1720/2020**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, o estagiário **Matheus Cavalcante Lima**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 01 de dezembro de 2020.**

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2020.**

**Vicente Alfeu Teixeira Mendes**  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1721/2020**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, a estagiária **Ana Luiza Sales Portela**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 05 de dezembro de 2020.**

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2020.**

**Vicente Alfeu Teixeira Mendes**  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1719/2020**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, o estagiário **Timotheo Bivar Ribeiro**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 02 de dezembro de 2020.**



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1722/2020**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na comarca de Maracanaú na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 09 de dezembro de 2020.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1722/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	MARCUS VINÍCIUS VIEIRA CAVALCANTE	MARACANAÚ	DIREITO
02	JOSÉ CARLOS DE SOUSA BARROSO	MARACANAÚ	DIREITO

**PORTARIA Nº 1488/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.172-1-2, Titular da 15ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza (Audiências de Custódia) no dia 02 de novembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 21 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1489/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**



**Art. 1º** Designar **CAMILA VIEIRA NUNES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.218-1-3, Titular da 6ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza (Audiências de Custódia) no dia 02 de novembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 21 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### **PORTARIA Nº 1490/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza no dia 02 de novembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com Art. 1º, § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 21 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### **PORTARIA Nº 1491/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**Art. 1º** Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.173-1-X, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Maracanaú-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza no dia 02 de novembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com Art. 1º, § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 21 de outubro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### **PORTARIA Nº 1535/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e



**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **GERMANA BÊCCO DA SILVA CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.225-1-8, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Caucaia/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 03 a 09 de novembro de 2020..

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### PORTARIA Nº 1536/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **HÉLIO SOUSA VASCONCELOS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.275-1-X, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Habitação e Moradia-NUHAM, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 03 a 09 de novembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### PORTARIA Nº 1537/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **SÂMIA COSTA FARIAS MAIA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.180-1-4, Titular da 8ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 17ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza, no período de 05 a 25 de novembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1538/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.032-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 16 a 22 de novembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1539/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.155-1-1, Titular da 13ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 1ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, no período de 30 de novembro a 13 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade



de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### **PORTARIA Nº 1540/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **CAMILA VIEIRA NUNES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.218-1-3, Titular da 6ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 23 de novembro a 13 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### **PORTARIA Nº 1541/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.283-1-1, Titular da 3ª Defensoria de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 1ª Vara de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, no período de 30 de novembro a 13 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1543/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.173-1-X, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Maracanaú-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 03 a 30 de novembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1544/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.599-1-3, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência a ser realizada dia 09 de novembro de 2020, às 13h15, processo nº. 0164489-82.2018.8.06.0001, que tramita na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 03 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1558/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;



**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **GERMANA BÊCCO DA SILVA CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.225-1-8, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Caucaia/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 30 de novembro a 13 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 06 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### PORTARIA Nº 1559/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.577-1-6, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Pacajus/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas na 22ª Vara Cível, nos dias 06, 18 e 19 de novembro de 2020, no período da tarde.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 06 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### PORTARIA Nº 1560/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **ALISSON DAHER BARBOSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.247-1-5, Titular da 4ª Defensoria Criminal da Comarca de Caucaia/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas nos dias 11 e 18 de novembro de 2020, na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade



de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 06 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### **PORTARIA Nº 1572/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.155-1-1, Titular da 13ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 3ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, no período de 30 de novembro a 13 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### **AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200009 BB Nº 844533**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados pela Portaria Nº 1687/2020, de 01/12/2020, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 09/12/2020, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20200009, PROCESSO VIPROC Nº 06662532/2020, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADAS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 26 ou 26.1, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, o qual teve como EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES I E III: THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA., CNPJ Nº 13.677.008/0001-39, com percentual de desconto registrado em suas propostas de 2,01 % (dois vírgula zero um por cento) sobre os valores estimados para a contratação, cujos montantes de cada lote são, respectivamente, de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais); e teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE II: FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 33.560.724/0001-49, com percentual de desconto registrado em sua proposta de 2,57 % (dois vírgula cinquenta e sete por cento) sobre o valor estimado para a contratação, cujo montante do lote é de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). ADJUDICADOS OS LOTES I E III em 07/12/2020 e ADJUDICADO O LOTE II em 10/12/2020. HOMOLOGADO em 14/12/2020, com fulcro no subitem 18.4. do edital, o LOTE I no valor global de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e ambos os LOTES II e III no valor global de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).**

Fortaleza, 15 de dezembro de 2020.

**Nídia de Matos Nunes**

Pregoeira

#### **EDITAL Nº 15/2020**

**PLANTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ NA COMARCA DE FORTALEZA NOS DIAS 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E 01 DE JANEIRO DE 2021.**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Defensoria Pública do Estado cumprir o princípio constitucional do acesso à justiça e



da eficiência (respectivamente, art. 5º, XXXV e art. 37, caput, ambos da Constituição da República);

**CONSIDERANDO** a situação excepcional de pandemia do Covid-19 e a necessidade de garantir o exercício de direitos fundamentais como a Saúde e a liberdade de pessoas hipossuficientes;

**CONSIDERANDO** que a atuação da Defensoria Pública proporcionará integralidade a sua missão constitucional;

**CONSIDERANDO** que a defesa dos interesses dos assistidos deve ocorrer de modo contínuo e ininterrupto;

**CONSIDERANDO** que o teor do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República, com as modificações da Emenda Constitucional nº. 45/04, pontifica que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

**CONSIDERANDO** que a IN 31/2017 em seu Art. 1º não incluiu os plantões remunerados nos feriados;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Abrir edital para formação da escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Ceará no primeiro grau de jurisdição na Capital, para os feriados dos dias 25 de dezembro de 2020 e 01 de janeiro de 2021.

§1º. O sistema de plantão na Capital, no primeiro grau de jurisdição, será prestado por 04(quatro) Defensores (as) Públicos (as), sendo 02(dois) na área criminal e 02(dois) na área cível, no horário único de 8h às 14h, presencialmente na sede na Defensoria Pública.

§2º. Não poderão integrar a escala de plantão da Capital os Defensores Públicos em gozo de férias ou licenças, afastados, com ou sem remuneração.

§3º. Cada Defensor (a) Público (a) efetuará sua inscrição indicando, em ordem de preferência, as áreas em que pretende atuar, dentre as opções elencadas no §1º do art. 1º deste edital.

§4º. Para a elaboração da escala são formadas listas dentro de cada área do plantão, considerando antiguidade na carreira e a ordem de preferência escolhida;

§5º. A atuação no plantão criminal refere-se à participação do Defensor (a) Público (a) nas audiências de custódia, as quais se realizarão de maneira remota.

§6º. A atuação no plantão cível refere-se à participação do Defensor (a) Público (a) nas audiências de apresentação de adolescentes em conflito com a lei, demandas cíveis e de saúde, as quais se realizarão de maneira remota.

§7º. Na atuação do plantão cível, os Defensores Públicos escalados receberão demandas de forma equânime, relativas ao direito civil, saúde e infância e juventude.

§8º. Não permanecerão escalados os(as) Defensores (as) Públicos (as) integrantes do grupo de risco nos termos do art. 3º, caput, § 1º e § 2º, inciso I da IN 78/2020, enquanto não puderem atuar de forma presencial.

§9º. Se o (a) Defensor (a) escalado para o dia de plantão ficar doente e impossibilitado de comparecer, por razões supervenientes, será designado outro (a) defensor (a) para substituí-lo, dentre os inscritos, os não contemplados, desde que com anuência e respeitada a antiguidade.

§10. Os (as) Defensores Públicos (as) que atuarem em regime de plantão, nos feriados acima referidos, perceberão ajuda de custo, com fulcro na IN 32/2017.

Art. 2º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação nas referidas atividades jurídicas.

Art. 3º. Os (as) Defensores Públicos (as) interessados (as) deverão se inscrever através do e-mail [inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br](mailto:inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br) até o dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º. A divulgação dos inscritos será realizada através da Intranet da DPGE no dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 5º. Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do estado do Ceará.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 de dezembro de 2020.**

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### **PORTARIA Nº 464/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE**



**Art. 1º** Designar **LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.241-1-1, que atua na 2ª Defensoria do **NUAJA**, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências a serem realizadas o dia 27 e fevereiro de 2020, Projeto Justiça Já.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### **PORTARIA Nº 468/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 03/2020 - DPGE, de 15.01.2020 e Portaria nº 181/2020, de 03.02.2020;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.104-1-2, Titular da 7ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar realizando palestra de educação em direitos e orientação jurídica no SINE-IDT Centro, no dia 02 de março de 2020.

**Art. 2º** A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### **PORTARIA Nº 1549/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.576-1-9, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência a ser realizada na 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, dia 04 de novembro de 2020, às 14h50, processo nº 0124081-49.2018.8.06.0001, em favor da assistida **Maria do Socorro Caetano Teixeira**.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 04 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 1555/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;



**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.576-1-9, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas na 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, dia 05 de novembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 05 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1562/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **ÉRICA REGINA ALBUQUERQUE DE CASTRO BRILHANTE FARIAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.074-1-1, Titular da 5ª Defensoria da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, para, **com prejuízo das funções**, atuar na elaboração do Projeto "Centro de Justiça Restaurativa – CJR" para concorrer ao Edital nº 02/2020, do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD), vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2020.

Fortaleza, 06 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1571/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.600-1-6, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo do Consumidor da Comarca de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 18ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 03 a 30 de novembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1584/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula nº 106.557-1-4, Titular da 13ª Defensoria Cível de 2º Grau, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiências a serem realizadas na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza, nos dias 12, 16, 17 e 18 de novembro de 2020, às 13h30, processo nº **0106012-32.2019.8.06.0001**.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1588/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula nº 106.557-1-4, Titular da 13ª Defensoria Cível de 2º Grau, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência a ser realizada na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza, dia 27 de novembro de 2020, às 13h30, processo nº **0106012-32.2019.8.06.0001**.

Fortaleza, 16 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1620/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **DEBORAH SOUSA BRAGA**, Defensora Pública de Entrância **Final**, Matrícula nº 301.209.1-4, Titular da 2ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 23 de novembro a 13 de dezembro de 2020.



**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1628/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 11/2020, de 29 de setembro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LIANA LISBOA CORREIA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 300.330-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar realizando Inspeção na Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Jucá Neto-CPPL III, na Comarca de Itaitinga/CE, dia 27 de novembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 26 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1629/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 11/2020, de 29 de setembro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **JERITZA BRAGA ROCHA LOPES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 300.008-1-1, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar realizando Inspeção na Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Jucá Neto-CPPL III, na Comarca de Itaitinga/CE, dia 27 de novembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 26 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1630/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.



A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 11/2020, de 29 de setembro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.841-2-8, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Crateús, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar realizando Inspeção na Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Jucá Neto-CPPL III, na Comarca de Itaitinga/CE, dia 27 de novembro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 26 de novembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1682/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 785/2020, de 11.05.2020;

**Considerando** o Edital de Força-Tarefa nº 04/2020, de 09 de abril de 2020;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **MARIELLA PITTARI JANERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.085-1-5, para, atuar auxiliando em regime especial de teletrabalho na 2ª e 22ª Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza pelo período de 30(trinta) dias a partir de 15 de novembro de 2020.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 409/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.599-1-3, que atua na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**,



atuar nas audiências a serem realizadas na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2020 no período da tarde.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### **PORTARIA Nº 424/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **DIEGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.840-1-2, que atua na 3ª Defensoria da Comarca de Aracati/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 4ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, no período de 17 a 23 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### **PORTARIA Nº 426/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.053-1-1, Titular da 1ª Defensoria da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar nas Audiências a serem realizadas na 4ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, no dia 19 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### **PORTARIA Nº439/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.



**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0859642-10.2019.8.14.0301, que tramita na 8ª Vara de Família da Comarca de Belém/PA, defendendo os interesses de **WELLINGTON BENNY ALVES DE ALMEIDA**.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº440/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0859642-10.2019.8.14.0301, que tramita na 8ª Vara de Família da Comarca de Belém/PA, defendendo os interesses de **WELLINGTON BENNY ALVES DE ALMEIDA**.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 441/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0004443-49.2015.8.07.0017, que tramita na Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo/DF, defendendo os interesses de **WASHINGTON LUÍS SAMUEL E SILVA**.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº442/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.



**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0807215-17.2019.8.15.0751, que tramita na 3ª Vara Mista de Bayeux/PB, defendendo os interesses de **JOEL REIS DOS SANTOS**.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 443/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 1001342-06.2019.8.26.0538, que tramita na Vara Única Foro de Santa Cruz das Palmeiras/SP, defendendo os interesses de **CELISMAN PESSOA MARTINS**.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 444/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 1020542-76.2018.8.26.0071, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Bauru/SP, defendendo os interesses de **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº445/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.



**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0006633-48.2019.8.26.0006, que tramita na 1ª Vara da Família e Sucessões Foro Regional VI- Penhora de França da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **JOHN WANDERSON DE ARAÚJO**.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 446/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar impugnação nos autos do processo nº 1008890-70.2019.8.26.0348, que tramita na 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Mauá/SP, defendendo os interesses de **EVALDO SILVEIRA PACHECO**.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 447/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.032-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu da Comarca de Fortaleza, para, **somente neste ato, sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo Intimações Virtuais da 13ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 21 de fevereiro a 05 de março de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.



Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 448/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.090-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Aracati/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar auxiliando no recebendo das Intimações Virtuais da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, no período de 02 a 29 de março de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 455/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDA PAZ E SOUZA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.598-1-6, que atua na 1ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas nos dias 24, 25 e 28 de fevereiro de 2020, pelo período da manhã.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 456/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.



**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **RAFAEL DE OLIVEIRA PINHO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.840-9-8, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Tauá-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 27 de fevereiro de 2020, pelo período da manhã.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### **PORTARIA Nº 463/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.235-1-4, que atua na 1ª Defensoria do **NUAJA**, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências a serem realizadas o dia 26 e fevereiro de 2020, Projeto Justiça Já.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### **PORTARIA Nº 470/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 1005386-49.2019.8.26.0318, que tramita na 1ª Vara Cível Foro de Leme da Comarca de Leme/SP, defendendo os interesses de **GLEISON LUCENA DA SILVA**.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 471/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar justificativa nos autos do processo nº 1001824-90.2019.8.26.0428, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Paulínia/SP, defendendo os interesses de **VALNER SANTANA MANGUEIRA SANTOS**.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 472/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, Impetrar com Ação de Divórcio Consensual, defendendo os interesses de **FRANCISCO OLIVEIRA LIMA** e **MARIA ROSIMEIRE LOPES TEIXEIRA LIMA**.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 486/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.011-1-1, Titular da 2ª Defensoria do Consumidor da Comarca de Fortaleza, para, **somente neste ato**, **sem prejuízo de suas funções**, atuar em audiência a ser realizada no dia 04 de março de 2020, às 10h, na 39ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, processo nº. 0875100-92.2014.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.



Fortaleza, 02 de março de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 487/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do NADIJ, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar em audiência a ser realizada no dia 17 de março de 2020, às 09h30, na 31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, processos nºs. 0216752-96.2015.8.06.0001 e 0162296-65.2016.8.06.0001, defendendo os interesses da assistida **ROSANA DE ASSIS EVANGELISTA**.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 02 de março de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 488/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.203-1-0, Titular da 11ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar em audiência a ser realizada no dia 24 de março de 2020, às 10h30, na 31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, processo nº. 0145906-83.2017.8.06.0001, defendendo os interesses do(a) assistido(a) **SILVANI ALVES**.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 02 de março de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 489/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;



**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **SILVANA MATOS FEITOZA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.212-1-7, Titular da 16ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 03 a 16 de abril de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 02 de março de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### PORTARIA Nº 490/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.012-1-9, Titular da 1ª Defensoria de Direitos Humanos e Ações Coletivas da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo Intimações Virtuais da 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 02 a 15 de abril de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 02 de março de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### PORTARIA Nº 491/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.032-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo Intimações Virtuais da 13ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 09 a 22 de



março de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 02 de março de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### **PORTARIA Nº 492/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **SÂMIA COSTA FARIAS MAIA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.180-1-4, Titular da 8ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 32ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 04 a 31 de março de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 02 de março de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### **PORTARIA Nº 493/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.155-1-1, Titular da 13ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 34ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 09 a 15 de março de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.



Fortaleza, 02 de março de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 498/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **CAMILA VIEIRA NUNES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.218-1-3, Titular da 6ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 31 de março a 06 de abril de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 02 de março de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 507/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.599-1-3, que atua na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza no dia 03 de março de 2020 no período da tarde.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 03 de março de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 508/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e



**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **SILVANA MATOS FEITOZA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.212-1-7, Titular da 16ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência a ser realizada na 16ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, dia 04 de março de 2020, às 09h30, processo nº 0200674-51.2020.8.06.0001, defendendo os interesses da assistida DEBORA OLIVEIRA DA SILVA.

Fortaleza, 03 de março de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### PORTARIA Nº 514/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.107-1-4, Titular da 4ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na Sessão do Júri a ser realizada no dia 05 de março de 2020, às 13:00 horas, na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, processo nº 0944141-40.2000.8.06.0001, defendendo os interesses do assistido CLAUDENOR ROMUALDO PEREIRA.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 04 de março de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### PORTARIA Nº 524/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **SÂMIA COSTA FARIAS MAIA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.180-1-4, Titular da 8ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, no dia 05 de março de 2020, no período da tarde.

**Art. 2º** A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.



**Parágrafo Único.** Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 05 de março de 2020.

**Breno Vagner Bezerra Vicente**

Coordenador das Defensorias da Capital em exercício.

**PORTARIA Nº 537/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.334-1-8, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de Aquiraz, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza no dia 11 de março de 2020 no período da tarde.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 06 de março de 2020.

**Breno Vagner Bezerra Vicente**

Coordenador das Defensorias da Capital em exercício.

**PORTARIA Nº 538/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.107-1-4, Titular da 4ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar auxiliando a 3ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, no período de 09 de março a 07 de abril de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** As atuações no período mencionado no Art. 1º serão consideradas 04 (quatro) atividades extraordinárias.

Fortaleza, 06 de março de 2020.

**Breno Vagner Bezerra Vicente**

Coordenador das Defensorias da Capital em exercício.

**PORTARIA Nº 539/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e



**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **MYLENA MARIA SILVA REGINALDO FERREIRA GOMES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.178-1-6, Titular da 6ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, propor ação (Obrigação de Fazer) defendendo os interesses de **EDGAR TORRES RAMOS**.

Fortaleza, 06 de março de 2020.

**Breno Vagner Bezerra Vicente**

Coordenadoria das Defensorias da Capital, em exercício

#### PORTARIA Nº 540/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.599-1-3, que atua na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na Sessão do Júri a ser realizada no dia 09 de março de 2020, às 13:00 horas, na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, processo nº 0136724-88.2008.8.06.0001, defendendo os interesses do assistido **JOSÉ LEANDRO SIQUEIRA SILVA**.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 06 de março de 2020.

**Breno Vagner Bezerra Vicente**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### PORTARIA Nº 571/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.599-1-3, que atua na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza no dia 10 de março de 2020 no período da tarde.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.



Fortaleza, 09 de março de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 572/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **VINICIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu – **NURDP**, para, somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 0049567-07.2019.8.19.0203, que tramita na 3ª Vara de Família – Regional de Jacarepaguá da Comarca da Capital/RJ, defendendo os interesses de **JOSÉ DOS SANTOS SANDES**.

Fortaleza, 09 de março de 2020

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 580/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.155-1-1, Titular da 13ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na 3ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, no dia 11 de março de 2020, no período da tarde.

**Art. 2º** A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único.** Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 11 de março de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 581/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;



**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.334-1-8, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de Aquiraz, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza no dia 24 de março de 2020 no período da tarde.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 11 de março de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

#### PORTARIA Nº 619/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0009787-30.2018.8.26.0032, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araçatuba/SP, defendendo os interesses de **MÁRCIA MARIANO DA SILVA FERNANDES**.

Fortaleza, 09 de março de 2020

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 620/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0015963-25.2014.8.19.0205, que tramita na 2ª Vara de Família – Regional de Campo Grande/RJ, defendendo os interesses de **CLODOALDO RICARDO MATOS DA CUNHA**.

Fortaleza, 09 de março de 2020

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 621/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e



Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0835158-93.2017.8.20.5001, que tramita na 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal/RN, defendendo os interesses de **JEFFERSON DIEGO DA SILVA**.

Fortaleza, 12 de março de 2020

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 622/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 1000115-21.2019.8.26.0266, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Itanhaém/SP, defendendo os interesses de **FRANCISCO NAZARENO SILVA DE SOUZA**.

Fortaleza, 10 de março de 2020

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 623/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 5004558-81.2019.8.13.0209, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Curvelo/MG, defendendo os interesses de **JOSÉ MAIRTON RIBEIRO DA SILVA**.

Fortaleza, 09 de março de 2020

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 645/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e



**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.118-1-8, Titular da 9ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, peticionar (emenda à inicial) nos autos do processo nº 0201562-20.2020.8.06.0001, que tramita na 10ª Vara da Família, defendendo os interesses de **Lylya Tarciana de Holanda**.

Fortaleza, 17 de março de 2020.

**Breno Wagner Bezerra Vicente**  
Coordenadoria das Defensorias da Capital em Exercício

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200009**  
**BB Nº 844533**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA, RG Nº 30111613 DP CE e CPF Nº 028.525.344-10, tendo em vista a realização do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200009, PROCESSO VIPROC Nº 06662532/2020, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 26 ou 26.1, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório, o qual teve como EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES I E III: THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA., CNPJ Nº 13.677.008/0001-39, com percentual de desconto registrado em suas propostas de 2,01 % (dois vírgula zero um por cento) sobre os valores estimados para a contratação, cujos montantes de cada lote são, respectivamente, de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais); e teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE II: FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 33.560.724/0001-49, com percentual de desconto registrado em sua proposta de 2,57 % (dois vírgula cinquenta e sete por cento) sobre o valor estimado para a contratação, cujo montante do lote é de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). ADJUDICADOS OS LOTES I E III em 07/12/2020 e ADJUDICADO O LOTE II em 10/12/2020. HOMOLOGADO em 14/12/2020, com fulcro no subitem 18.4. do edital, o LOTE I no valor global de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e ambos os LOTES II e III no valor global de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2020.

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará